



**PRIME SOL UTILIDADES DO LAR**

**LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**

Rua São Sebastião, nº 423, Santa Cecília, Cariacica, ES, CEP 29.147-511 Tel. 27 99999-5443 CNPJ 35.585.354/0001-20 INSC. 083618651 e-mail primesoll@hotmail.com



Cariacica (ES), 04 de março de 2024.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
DEP. DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS – DLCC  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024  
ABERTURA DIA 11/03/2024  
PROCESSO Nº 009398/2022 – MATERIAL ESPORTIVO

Prezados Senhores:

Com referencia ao Processo de Compra acima referenciado, pedimos que seja observado o que iremos abaixo descrever:

- O referido Processo esta requerendo que seja apresentado amostras físicas de alguns lotes no prazo máximo de 03 dias úteis, após o encerramento da disputa, conforme item 12.16.2;
- Estes itens que temos de apresentar amostras correspondem a quase 70 % de todo processo que tem 132 lotes o que torna praticamente impossível a apresentação destas amostras dentro deste prazo conforme pede o Edital, por isso estamos requerendo a esta comissão que seja estendido o prazo de apresentação das referidas amostras para pelo menos 10 à 15 (dez a quinze) dias úteis após o encerramento da disputa, tornando assim a disputa mais justa e uniforme, inclusive mais vantajosa para a própria Prefeitura, visto que da forma atual muitas empresas deixaram de participar do processo;
- Esta solicitação da prorrogação no envio das amostras é decorrente das políticas comerciais das indústrias e distribuidores, pois hoje todos os fornecedores não possuem mais estoques, tendo os pedidos inclusive os de amostra ser feitos com bastante antecedência, pois entram na fila de espera;
- Sabemos que temos prazos a cumprir, mas este prazo (03 dias úteis) se torna impossível de ser atendido visto que são muitos lotes;
- Esta situação das indústrias e distribuidores é nova e esta trazendo sérios problemas para nos revendedores quando temos de participar dos processos licitatórios e que seja compreendido por esta comissão;
- Lamentamos e reafirmamos que a nossa Empresa em nenhum momento está agindo de má fé ou com morosidade, mas infelizmente como relatamos acima estamos lidando com uma nova situação e estamos tentando adaptarmos, por isso contamos com a compreensão deste órgão e que o mesmo altere o referido prazo de apresentação das amostras.

Certos de contar com a vossa compreensão, desde já agradecemos e ficamos no aguardo da aprovação.

Atenciosamente,

Digitally signed by LUCAS OLIVEIRA LAMBERT,14868131788  
DN: cn=LUCAS OLIVEIRA LAMBERT,14868131788, o=AC SOLLTI Multipla v5, ou=ICP-Brasil, c=BR  
Date: 2024.03.04 11:14:53 -0300

**Lucas Oliveira Lambert**  
**PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**  
**CPF: 148.681.317-88**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº  
009398/2022  
PASTA 01/03

FOLHA Nº 1028  
RUBRICA *[Handwritten signature]*

**A: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Considerando a impugnação impetrada pela empresa PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, segue o presente para apreciação, análise e parecer.

EM: 04 de março de 2024

*[Handwritten signature]*  
Leonette Braum Pereira  
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos**  
**Processo Administrativo nº009398/2022**

**MANIFESTAÇÃO**

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024, apresentada pela empresa **PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**, requerendo, em síntese, a prorrogação do prazo de entrega das amostras fixados no edital.

No que tange ao prazo de entrega das amostras, argumenta a licitante que o prazo de 03 (Três) dias é insuficiente para a entrega das amostras.

Em que pese as ponderadas considerações apontadas pela empresa impugnante, mostram-se infundadas suas razões.

Isto porque, o certame licitatório tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (jogos esportivos e educativos) e permanente (armário, expositor e outros), destinado para atender a Unidade de Ensino COMPLEXO EDUCACIONAL PALMITAL e demais escolas da rede pública deste Município.

Cabe ressaltar que os itens a serem encaminhados amostras são os citados abaixo:

- 12.16.1.1 APITO
- 12.16.1.2 BAMBOLE
- 12.16.1.3 BOLA DE INICIAÇÃO
- 12.16.1.4 COLCHONETE
- 12.16.1.5 CONES PEQUENOS
- 12.16.1.6 FAIXA DE CAPITÃO
- 12.16.1.7 JOGO DE XADREX
- 12.16.1.8 MADALHA BRONZE/DOURADA/PRATEADA
- 12.16.1.9 KIT BADMINTON
- 12.16.1.10 BOLA DE HANDEBOL
- 12.16.1.11 KIT DE DIVERSAS MODALIDADES



- 12.16.1.12 ESCADA DE AGILIDADE
- 12.16.1.13 BANDEIRA DE ÁRBITRO
- 12.16.1.14 KIT BASTÃO
- 12.16.1.15 BOMBA DE AR
- 12.16.1.16 QUADRO ELÁSTICO
- 12.16.1.17 BOLA DE FUTEBOL AMERICANO
- 12.16.1.18 BOLA DE MEDICINE
- 12.16.1.19 DISCOS
- 12.16.1.20 FITA/FAIXA DE DEMARCAÇÃO
- 12.16.1.21 BANDEIROLA
- 12.16.1.22 ARCO DE GINÁSTICA
- 12.16.1.23 TRAVE
- 12.16.1.24 CORDA DE GINÁSTICA
- 12.16.1.25 BARRA DE LING
- 12.16.1.26 CONJUNTO ATIVIDADE
- 12.16.1.27 ESTANTE SUPORTE
- 12.16.1.28 KIT MINI VÔLEI
- 12.16.1.29 KIT COMPLETO PARA INICIAÇÃO
- 12.16.1.30 MINI VARA
- 12.16.1.31 VARA PARA SALTO
- 12.16.1.32 CONJUNTO COM 12 DARDOS
- 12.16.1.33 BLOCO PARTIDA
- 12.16.1.34 BOLA DE REAÇÃO
- 12.16.1.35 BARALHO 4 CORES
- 12.16.1.36 DOMINÓ 4 CORES
- 12.16.1.37 BANCO IMOBILIÁRIO
- 12.16.1.38 JOGO WAR
- 12.16.1.39 HORA DO RUSH
- 12.16.1.40 PAREDE COLORIDA
- 12.16.1.41 JOGO COMBATE
- 12.16.1.42 JOGO DETETIVE
- 12.16.1.43 RUMIKUB
- 12.16.1.44 TORRE DE HANOI
- 12.16.1.45 JOGO BLOQUEIO
- 12.16.1.46 JOGO DE BINGO
- 12.16.1.47 BOLINHA DE PULAR
- 12.16.1.48 BANCO SUECO
- 12.16.1.49 BRINQUEDO DE RECREAÇÃO
- 12.16.1.50 FITA DE GINÁSTICA
- 12.16.1.51 SLACKLINE



- 12.16.1.52 STEP
- 12.16.1.53 MARTELO
- 12.16.1.54 DISCO DE ARREMESSO
- 12.16.1.55 MACA NÃO CONECTÁVEL
- 12.16.1.56 MESA DE PEBOLIM
- 12.16.1.57 ARGOLA
- 12.16.1.58 OBSTÁCULO
- 12.16.1.59 PELOTA
- 12.16.1.60 CODA
- 12.16.1.61 MUTAL
- 12.16.1.62 DARDO
- 12.16.1.63 TRENA
- 12.16.1.64 BARREIRINHA
- 12.16.1.65 BOLAS
- 12.16.1.66 ESTILETE
- 12.16.1.67 POSTES
- 12.16.1.68 KIT PARA JOGO
- 12.16.1.69 MESA DE JOGO
- 12.16.1.70 CAIXA DE LUZ
- 12.16.1.71 TEATRO
- 12.16.1.72 JOGOS EDUCATIVOS

O processo em questão possui na totalidade 132 (cento e trinta e dois) itens, solicitando amostras , somente dos itens citados acima. Cabe ressaltar que utilizamos deste prazo em outras licitações com mais itens licitando e não obtivemos problemas no envio das amostras, amostras entregues via Sedex dentro do estipulado.

Ademais, há de se ressaltar que o número de amostras que deverão ser entregues pela empresa declarada vencedora, na qual presume-se que não será somente uma empresa arrematante, não tornando a entrega de amostra de todos os itens e sim os itens arrematados.

Por todo exposto, opinamos pela manutenção das cláusulas fixadas no Edital, NÃO acolhendo a Impugnação apresentada pela empresa **PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024.

Dessa forma, segue as informações para subsidiar a apreciação de Vossa Senhoria.

Assinado por MARIA DA PENHA  
VALANI GIURIATO 007.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LINHARES  
08/03/2024 14:39:11

Maria da Penha Valani Giuriato

Secretária Municipal de Educação

